OFÍCIO N. 114/GP/PGM/2025 Cacoal/RO, 06 de março de 2025.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,

Com o presente, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência**,** o incluso Projeto de Lei que:

<DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. =

Diante do exposto, na certeza da convicção de Vossas Excelências, solicitamos a inclusão em pauta para deliberação e posterior aprovação do referido Projeto de Lei. Atenciosamente,

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
PREFEITO

Excelentíssimo Senhor Presidente
GIMENEZ FRITZ

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por ADAILTON ANTUNES FERREIRA (CPF ###.###.772-##),SANDRA CRISTINA DOS SANTOS BAHIA (CPF ###.###.182-##), em 07/03/2025 - 14:36, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.1ksistemas.com.br/documento/documentoAssinado/326297. Folha de 4

Câmara Municipal de Cacoal/RO

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 21

SENHOR PRESIDENTE

Senhores Vereadores,

Com o presente, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei que:

<DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. =

Considerando a necessidade em dar continuidade aos trabalhos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA por meio do Fundo Municipal de Saúde - FMS.

Considerando a PORTARIA GM/MS Nº 5.530 e a PORTARIA GM/MS Nº 5.534, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024 que autoriza o repasse de recursos para exames de pré-natal da Rede Alyne e realização de Teste Rápido de Gravidez, no valor de R$ 72.129,21 (setenta e dois mil, cento e vinte e nove reais e vinte e um centavos), conforme dito a PORTARIA GM/MS Nº 5.530, dispõe em seu Art. 1º que ficam autorizados Estados e Municípios a receberem, em parcela única, recursos destinados à realização de exames do Componente Pré-Natal previstos no Anexo II da Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, no âmbito da Rede Alyne.

Ademais, a PORTARIA GM/MS Nº 6.377, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2024 que homologa a adesão para recebimento do incentivo financeiro de custeio do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, em parcela única, para custeio no âmbito da Atenção Primária à Saúde, no montante de R$ 832.947,47 (oitocentos e trinta e dois mil, novecentos e quarenta e sete reais e quarenta e sete centavos).

De acordo ainda, com PORTARIA GM/MS Nº 6.377, os artigos 1º e 2º, dispõem o seguinte:

> Art. 1º Esta Portaria estabelece incentivo financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, em parcela única, para custeio no âmbito da Atenção Primária à Saúde - APS.
>
> Art. 2º O incentivo financeiro será transferido em parcela única aos municípios e ao Distrito Federal, na modalidade fundo a fundo, por meio do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Primária, em conformidade com os valores descritos no Anexo a esta Portaria.

Considerando que o incentivo financeiro indicado na portaria aludida deverá ser aplicado ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, para custeio no âmbito da Atenção Primária à Saúde - APS.

Considerando a necessidade em reforçar a rubrica orçamentária, tendo em vista a imprescindibilidade de custear despesas de caráter básico para o bom andamento das ações do bloco de ATENDIMENTO À REDE BÁSICA DE SAÚDE - BLATB, nos elementos de despesa 3.3.90.30.00, 3.3.90.32.00 e 3.3.90.39.00, como o abastecimento e manutenção de veículos, medicamentos, material penso, kit de saúde bucal, material de limpeza, material de expediente, café, chá, açúcar, itens de

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por ADAILTON ANTUNES FERREIRA (CPF ###.###.772-##),SANDRA CRISTINA DOS SANTOS BAHIA (CPF ###.###.182-##), em 07/03/2025 - 14:36, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.1ksistemas.com.br/documento/documentoAssinado/326297. Folha de 4
2

distribuição gratuita, tais como fraldas descartáveis, sonda uretral, oxigênio medicinal, fitas e lancetas para diabéticos, fornecimento de energia elétrica, água e esgoto, exames laboratoriais, respectivamente e demais insumos, a garantir o atendimento e o direito à saúde da população.

Considerando a necessidade de implementar ações ao bloco de Atenção Primária em Saúde, será inserido ao orçamento o valor de R$ 905.076,68 (novecentos e cinco mil, setenta e seis reais e sessenta e oito centavos).

Assim, para garantir o andamento dos trâmites processuais, faz-se necessário a vinculação total ao orçamento do referido crédito utilizando recursos provenientes de PROVAVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (Recurso Vinculado), decorrente de vinculação de receita: 1.7.1.3.50.1.1.99.00.00.00.00 - SUS Custeio - Outros Repasses do SUS para Atenção Básica, em conformidade com disposto no art. 43, § 1º inciso II da Lei 4.320/64.

Diante dos fatos acima expostos, e em virtude do grau de importância do tema abordado, solicitamos a gentileza em providenciar a tramitação processual do incluso Projeto de Lei.

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por ADAILTON ANTUNES FERREIRA (CPF ###.###.772-##),SANDRA CRISTINA DOS SANTOS BAHIA (CPF ###.###.182-##), em 07/03/2025 - 14:36, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.1ksistemas.com.br/documento/documentoAssinado/326297. Folha 3 de 4

PROJETO DE LEI Nº 21/PMC/2025

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de **R$ 905.076,68 (novecentos e cinco mil, setenta e seis reais e sessenta e oito centavos).**

Suplementação
13.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.10.301.0029.2.214. ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE - BLATB
26 - 3.3.90.30.00.00 16000010 MATERIAL DE CONSUMO 550.000,00
27 - 3.3.90.32.00.00 16000010 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 200.000,00
30 - 3.3.90.39.00.00 16000010 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 155.076,68

Total Suplementação: R$ 905.076,68

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Recurso Vinculado (Provável Excesso de Arrecadação)**, conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no **art. 43, da Lei 4.320/64.**

Receita
Receita:1.7.1.3.50.11.99.00000000 Fonte: 16000010 905.076,68

Total da Receita: R$ 905.076,68

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 06 de março de 2025.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
SANDRA CRISTINA DOS SANTOS BAHIA

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por ADAILTON ANTUNES FERREIRA (CPF ###.###.772-##),SANDRA CRISTINA DOS SANTOS BAHIA (CPF ###.###.182-##), em 07/03/2025 - 14:36, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.1ksistemas.com.br/documento/documentoAssinado/326297. Folha 4 de 4

Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N. 6486

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Jose Lucas Borghi (CPF ###.###.822-##), em 25/02/2025 - 09:55, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/322967. Folha 1 de 4

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Jose Lucas Borghi (CPF ###.###.822-##), em 25/02/2025 - 09:55, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/322967. Folha 3 de 4

MEMOR:**015/GAB-FMS/SEMUSA/2024**
DATA: **17/02/2025**
DA: **SEMUSA 3 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
PARA: **SEMPLAN - COORDENADORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA**
ASSUNTO: **SOLICITAÇÃO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR 3 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

JUSTIFICATIVA:

Considerando a necessidade em dar continuidade aos trabalhos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde 3 SEMUSA por meio do Fundo Municipal de Saúde 3 FMS.

Considerando a PORTARIA GM/MS Nº 5.530 e a PORTARIA GM/MS Nº 5.534, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024 autoriza o repasse de recursos para exames de pré-natal da Rede Alyne e realização de Teste Rápido de Gravidez, no valor de R$ 72.129,21 (setenta e dois mil, cento e vinte e nove reais e vinte e um centavos).

Vejamos o que dispõe a PORTARIA GM/MS Nº 5.530:

> Art. 1º Ficam autorizados Estados e Municípios a receberem, em parcela única, recursos destinados à realização de exames do Componente Pré-Natal previstos no Anexo 2 do Anexo II da Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, no âmbito da Rede Alyne.

Ademais, a PORTARIA GM/MS Nº 6.377, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2024 que homologa a adesão para recebimento do incentivo financeiro de custeio do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, em parcela única, para custeio no âmbito da Atenção Primária à Saúde, no montante de R$ 832.947,47 (oitocentos e trinta e dois mil, novecentos e quarenta e sete reais e quarenta e sete centavos).

De acordo ainda, com PORTARIA GM/MS Nº 6.377, os artigos 1º e 2º, dispõem o seguinte:

> Art. 1º Esta Portaria estabelece incentivo financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, em parcela única, para custeio no âmbito da Atenção Primária à Saúde - APS.
>
> Art. 2º O incentivo financeiro será transferido em parcela única aos municípios e ao Distrito Federal, na modalidade fundo a fundo, por meio do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Primária, em conformidade com os valores descritos no Anexo a esta Portaria.

Considerando que o incentivo financeiro indicado na portaria aludida deverá ser aplicado ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, para custeio no âmbito da Atenção Primária à Saúde 3 APS.

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por SARA LOPES DA SILVA ROCHA LIMA (CPF ###.###.222-##),DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA (CPF ###.###.062-##), em 17/02/2025 - 12:49, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/321865. Folha 3

Considerando a necessidade em reforçar a rubrica orçamentária, tendo em vista a imprescindibilidade de custear despesas de caráter básico para o bom andamento das ações do bloco de ATENDIMENTO À REDE BÁSICA DE SAÚDE 3 BLATB, nos elementos de despesa 3.3.90.30.00, 3.3.90.32.00 e 3.3.90.39.00, como o abastecimento e manutenção de veículos, medicamentos, material penso, kit de saúde bucal, material de limpeza, material de expediente, café, chá, açúcar, itens de distribuição gratuita, tais como fraldas descartáveis, sonda uretral, oxigênio medicinal, fitas e lancetas para diabéticos, fornecimento de energia elétrica, água e esgoto, exames laboratoriais, respectivamente e demais insumos, a garantir o atendimento e o direito à saúde da população.

Considerando a necessidade de implementar ações ao bloco de Atenção Primária em Saúde, será inserido ao orçamento o valor de R$ 905.076,68 (novecentos e cinco mil, setenta e seis reais e sessenta e oito centavos).

Assim, para garantir o andamento dos trâmites processuais, faz-se necessário a vinculação total ao orçamento o referido crédito utilizando recursos provenientes de PROVAVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (Recurso Vinculado), decorrente de vinculação de receita: 1.7.1.3.50.1.1.99.00.00.00.00 3 SUS Custeio 3 Outros Repasses do SUS para Atenção Básica, em conformidade com disposto no art. 43, § 1º inciso II da Lei 4.320/64.

Diante dos fatos acima expostos, solicitamos a gentileza em providenciar Projeto de Lei para Abertura de Crédito Adicional Suplementar, através de Excesso de Arrecadação (Rec. Vinculado Receita), ao orçamento vigente, conforme art. 41 e 42 da Lei 4.320/64 e art. 6º da Lei nº. 5.460/PMC/2024, no valor R$ 905.076,68 (novecentos e cinco mil, setenta e seis reais e sessenta e oito centavos), para atender ao Fundo Municipal de Saúde 3 FMS, conforme descrito abaixo:

<table>
<tr><td colspan="4">A</td><td colspan="4">B</td></tr>
<tr><td colspan="4">A CRIAR</td><td colspan="4">A REDUZIR/VINCULAR</td></tr>
<tr><td>Ficha</td><td>Cód.</td><td>Especificação</td><td>Valor (R$)</td><td>Ficha</td><td>Cód.</td><td>Especificação</td><td>Valor (R$)</td></tr>
<tr><td colspan="2">13.001
10.301.0029.2.214</td><td>ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE - BLATB</td><td></td><td colspan="4" rowspan="4">Para Cobertura do referido crédito será utilizado recurso proveniente de excesso de arrecadação originário da Receita 1.7.1.3.50.1.1.99.00.00.00.00 3 SUS Custeio 3 Outros Repasses do SUS para Atenção Básica, no valor de R$ 905.076,68 (novecentos e cinco mil, setenta e seis reais e sessenta e oito centavos), vinculados a conta corrente 624.019-0, agência 1823, Caixa Econômica. Em</td></tr>
<tr><td colspan="2">1.600.0010</td><td>SUS Federal 3 Custeio 3 Atenção Básica 3 Exercício Corrente</td><td></td></tr>
<tr><td>30</td><td>3.3.90.39.00</td><td>Outros Serviços de Terceiros 3 Pessoa Jurídica</td><td>R$ 155.076,68</td></tr>
</table>

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por SARA LOPES DA SILVA ROCHA LIMA (CPF ###.###.222-##),DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA (CPF ###.###.062-##), em 24/02/2025 - 12:49, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/321865. Folha 3 de 3

26	3.3.90.30.00	Material de Consumo	R$ 550.000,00	conformidade com o disposto no art. 43, § 1º Inciso II da Lei 4.320/64.
27	3.3.90.32.00	Material, Bem, ou Serviço de Distribuição Gratuita	R$ 200.000,00	
			TOTAL	**R$ 905.076,68**

Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de **Excesso de Arrecadação** conforme especificado na coluna B, de acordo com o disposto no art. 43, § 1º inciso II da Lei 4.320/64.

Atenciosamente,

[assinado digitalmente]
DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n. 9.224/PMC/2023

[assinado digitalmente]
SARA LOPES DA SILVA ROCHA LIMA
Gestora FMS
Decreto n. 8.818/PMC/2022

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por SARA LOPES DA SILVA ROCHA LIMA (CPF ###.###.222-##),DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA (CPF ###.###.062-##), em 24/02/2025 - 12:49, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/321865. Folha 3 de 3

ADVERTÊNCIA
Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da União

Ministério da Saúde
Gabinete do Ministro

PORTARIA GM/MS Nº 5.530, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

Autoriza o repasse de recursos referentes aos exames de pré-natal da Rede Alyne.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e considerando o Número Único de Protocolo 25000.149520/2024-26, referente ao processo de repasse de recursos financeiros para realização do componente Exames Pré-Natal, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados Estados e Municípios a receberem, em parcela única, recursos destinados à realização de exames do Componente Pré-Natal previstos no Anexo 2 do Anexo II da Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, no âmbito da Rede Alyne.

Art. 2º Os recursos a serem transferidos para realização de exames do Componente Pré-Natal, foram estabelecidos de acordo com o registro no E-SUS mais recente (2023) para os Estados e Municípios que indicaram a realização dos exames até 20ª semana de gestação por esse sistema, seguindo a prerrogativa dos exames do pré-natal realizados em tempo oportuno nos termos abaixo:

I - os recursos representam o valor de custeio referente ao ano de 2023 (janeiro a dezembro);

II - os recursos a serem transferidos totalizam R$ 52.098.513,30 (cinquenta e dois milhões, noventa e oito milquinhentos e treze reais e trinta centavos) e estão detalhados em lista divulgada no Anexo I.

Art. 3º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pelas Secretarias Finalísticas, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência de acordo com a lista divulgada no Anexo I.

Parágrafo único. De acordo com a pactuação na Comissão Intergestores Bipartite do Estado da Bahia Resolução CIB-BA nº 166/2018, os recursos objeto dessa Portaria a serem repassados para os municípios do Estado da Bahia, deverão ser creditados no Fundo Estadual de Saúde da Bahia.

Art. 4º Os recursos de que tratam esta Portaria deverão onerar a Funcional Programática 10.301.5119.21CE.0001 - Implementação de Políticas de Atenção Primária à Saúde / PO 0009 - Implementação de Políticas para a Rede Cegonha no Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NÍSIA TRINDADE LIMA

ANEXO I

UF	IBGE	MUNICIPIO	TIPO GESTÃO	Nº GESTANTES COM EXAMES AVALIDADOS ATÉ 20 SEMANAS	FATOR MULTIPLICAÇÃO	IMPACTO FINANCEIRO
AC	120001	ACRELÂNDIA	Municipal	55	R$ 144,35	R$ 7.939,25

AC	120005	ASSIS BRASIL	Municipal	31	R$ 144,35	R$ 4.474,85
AC	120010	BRASILÉIA	Municipal	163	R$ 144,35	R$ 23.529,05
AC	120013	BUJARI	Municipal	55	R$ 144,35	R$ 7.939,25
AC	120017	CAPIXABA	Municipal	31	R$ 144,35	R$ 4.474,85
AC	120020	CRUZEIRO DO SUL	Municipal	476	R$ 144,35	R$ 68.710,60
AC	120025	EPITACIOLÂNDIA	Municipal	4	R$ 144,35	R$ 577,40
AC	120030	FEIJÓ	Municipal	133	R$ 144,35	R$ 19.198,55
AC	120032	JORDÃO	Municipal	7	R$ 144,35	R$ 1.010,45
RN	241415	TENENTE LAURENTINO CRUZ	Municipal	22	R$ 144,35	R$ 3.175,70
RN	241105	TIBAU	Municipal	25	R$ 144,35	R$ 3.608,75
RN	241420	TIBAU DO SUL	Municipal	55	R$ 144,35	R$ 7.939,25
RN 241430 TIMBAÚBA DOS BATISTAS Municipal 8 R$ 144,35 R$ 1.154,80 RN 241440 TOUROS Municipal 97 R$ 144,35 R$ 14.001,95 RN 241445 TRIUNFO POTIGUAR Municipal 6 R$ 144,35 R$ 866,10						
RN	241450	UMARIZAL	Municipal	20	R$ 144,35	R$ 2.887,00
RN	241460	UPANEMA	Municipal	12	R$ 144,35	R$ 1.732,20
RN	241470	VÁRZEA	Municipal	16	R$ 144,35	R$ 2.309,60
RN	241475	VENHA-VER	Municipal	15	R$ 144,35	R$ 2.165,25
RN	241480	VERA CRUZ	Municipal	35	R$ 144,35	R$ 5.052,25
RN	241490	VIÇOSA	Municipal	1	R$ 144,35	R$ 144,35
RN	241500	VILA FLOR	Municipal	17	R$ 144,35	R$ 2.453,95
RO	110001	ALTA FLORESTA D'OESTE	Municipal	187	R$ 144,35	R$ 26.993,45
RO	110037	ALTO ALEGRE DOS PARECIS	Municipal	96	R$ 144,35	R$ 13.857,60
RO 110040 ALTO PARAÍSO Municipal 118 R$ 144,35 R$ 17.033,30 RO 110034 ALVORADA D'OESTE Municipal 28 R$ 144,35 R$ 4.041,80 RO 110002 ARIQUEMES Municipal 332 R$ 144,35 R$ 47.924,20						
RO 110045 BURITIS Municipal 116 R$ 144,35 R$ 16.744,60 RO 110003 CABIXI Municipal 10 R$ 144,35 R$ 1.443,50						
RO 110060 CACAULÂNDIA Municipal 30 R$ 144,35 R$ 4.330,50 RO 110004 CACOAL Municipal 477 R$ 144,35 R$ 68.854,95						
RO	110070	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA	Municipal	46	R$ 144,35	R$ 6.640,10
RO	110080	CANDEIAS DO JAMARI	Municipal	43	R$ 144,35	R$ 6.207,05
RO	110090	CASTANHEIRAS	Municipal	20	R$ 144,35	R$ 2.887,00
RO	110005	CEREJEIRAS	Municipal	51	R$ 144,35	R$ 7.361,85
RO	110092	CHUPINGUAIA	Municipal	78	R$ 144,35	R$ 11.259,30
RO	110006	COLORADO DO OESTE	Municipal	46	R$ 144,35	R$ 6.640,10
RO	110007	CORUMBIARA	Municipal	50	R$ 144,35	R$ 7.217,50
RO 110008 COSTA MARQUES Municipal 56 R$ 144,35 R$ 8.083,60 RO 110094 CUJUBIM Municipal 111 R$ 144,35 R$ 16.022,85						
RO 110009 ESPIGÃO D'OESTE Municipal 106 R$ 144,35 R$ 15.301,10 RO 110100 GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA Municipal 41 R$ 144,35 R$ 5.918,35 RO 110010 GUAJARÁ-MIRIM Municipal 105 R$ 144,35 R$ 15.156,75 RO 110110 ITAPUÃ DO OESTE Municipal 68 R$ 144,35 R$ 9.815,80 RO 110011 JARU Municipal 439 R$ 144,35 R$ 63.369,65 RO 110012 JI-PARANÁ Municipal 696 R$ 144,35 R$ 100.467,60 RO 110013 MACHADINHO D'OESTE Municipal 112 R$ 144,35 R$ 16.167,20 RO 110120 MINISTRO ANDREAZZA Municipal 58 R$ 144,35 R$ 8.372,30						

RO 110130 MIRANTE DA SERRA Municipal 64 R$ 144,35 R$ 9.238,40 RO 110140 MONTE NEGRO Municipal 85 R$ 144,35 R$ 12.269,75

RO 110014 NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE Municipal 134 R$ 144,35 R$ 19.342,90 RO 110033 NOVA MAMORÉ Municipal 76 R$ 144,35 R$ 10.970,60 RO 110143 NOVA UNIÃO Municipal 44 R$ 144,35 R$ 6.351,40

RO 110050 NOVO HORIZONTE DO OESTE Municipal 37 R$ 144,35 R$ 5.340,95 RO 110015 OURO PRETO DO OESTE Municipal 168 R$ 144,35 R$ 24.250,80 RO 110145 PARECIS Municipal 10 R$ 144,35 R$ 1.443,50 RO 110018 PIMENTA BUENO Municipal 254 R$ 144,35 R$ 36.664,90 RO 110146 PIMENTEIRAS DO OESTE Municipal 8 R$ 144,35 R$ 1.154,80 RO 110020 PORTO VELHO Municipal 809 R$ 144,35 R$ 116.779,15 RO 110025 PRESIDENTE MÉDICI Municipal 40 R$ 144,35 R$ 5.774,00

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 31/10/2024 | Edição: 211 | Seção: 1 | Página: 353

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete da Ministra

PORTARIA GM/MS Nº 5.534, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

Repassa aos Estados e Municípios os recursos, em parcela única, destinados à realização de Teste Rápido de Gravidez.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e considerando Número Único de Protocolo 25000.149477/2024-07, referente a este processo de repasse de recursos financeiros para a realização de Teste Rápido de Gravidez, resolve:

Art. 1º Repassar aos Estados e Municípios os recursos, em parcela única, destinados à realização de Teste Rápido de Gravidez.

Parágrafo único. Nos municípios que possuam mulheres indígenas atendidas por meio do Subsistema de Atenção à Saúde Indígena (SASISUS), os Testes Rápidos de Gravidez deverão ser disponibilizados aos Distritos Sanitários Especiais Indígenas (DSEI), em número proporcional ao dessa população. Caso os municípios tenham dificuldade no repasse dos insumos, os mesmos devem manifestar-se aos DSEI, para que sejam realizadas aquisições complementares, seja de forma centralizada pela Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI), ou descentralizadas, pelos DSEI.

Art. 2º Os recursos a serem transferidos para realização de teste rápido de gravidez correspondem ao valor unitário do teste rápido de gravidez multiplicado pela estimativa de gestante por município de residência no ano de 2022 e acrescido 10%.

I - Os recursos representam 100% do valor de custeio dos testes rápido de gravidez referente ao ano de 2023;

II - O valor mínimo a ser percebido será de R$ 200,00 (duzentos reais), de acordo com as estimativas realizadas pelo Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimentos, do Ministério da Saúde (MS/SE/DESID), para a compra mínima de um kit com 100 (cem) testes; e

III - Os recursos a serem transferidos totalizam R$ 6.372.662,64 (seis milhões, trezentos e setenta e dois mil seiscentos e sessenta e dois reais e sessenta e quatro centavos) que estão detalhados no Anexo I a esta Portaria.

Art. 3º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pelas Secretarias Finalísticas, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência nos termos do Anexo I.

Art. 4º Os recursos de que tratam esta Portaria deverão onerar a Funcional Programática 10.301.5119.21CE.0001 - Implementação de Políticas de Atenção Primária à Saúde / PO 0009 Implementação de Políticas para a Rede Cegonha no Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NÍSIA TRINDADE LIMA ANEXO I

RN	241415	TENENTE LAURENTINO CRUZ	Municipal	78	85,8	100,00	R$ 200,00
RN	241105	TIBAU	Municipal	69	75,9	100,00	R$ 200,00
RN	241420	TIBAU DO SUL	Municipal	264	290,4	319,44	R$ 638,88
RN	241430	TIMBAUBA DOS BATISTAS	Municipal	17	18,7	100,00	R$ 200,00
RN	241440	TOUROS	Municipal	453	498,3	548,13	R$ 1.096,26
RN	241445	TRIUNFO POTIGUAR	Municipal	50	55	100,00	R$ 200,00
RN	241450	UMARIZAL	Municipal	86	94,6	104,06	R$ 208,12
RN	241460	UPANEMA	Municipal	144	158,4	174,24	R$ 348,48
RN	241470	VARZEA	Municipal	71	78,1	100,00	R$ 200,00
RN	241475	VENHA-VER	Municipal	48	52,8	100,00	R$ 200,00
RN	241480	VERA CRUZ	Municipal	166	182,6	200,86	R$ 401,72
RN	241490	VICOSA	Municipal	25	27,5	100,00	R$ 200,00
RN	241500	VILA FLOR	Municipal	43	47,3	100,00	R$ 200,00
RO	110001	ALTA FLORESTA D'OESTE	Municipal	368	404,8	445,28	R$ 890,56
RO	110037	ALTO ALEGRE DOS PARECIS	Municipal	150	165	181,50	R$ 363,00
RO	110040	ALTO PARAISO	Municipal	204	224,4	246,84	R$ 493,68
RO	110034	ALVORADA D'OESTE	Municipal	183	201,3	221,43	R$ 442,86
RO	110002	ARIQUEMES	Municipal	1505	1655,5	1821,05	R$ 3.642,10
RO	110045	BURITIS	Municipal	517	568,7	625,57	R$ 1.251,14
RO	110003	CABIXI	Municipal	64	70,4	100,00	R$ 200,00
RO	110060	CACAULANDIA	Municipal	64	70,4	100,00	R$ 200,00
RO	110004	CACOAL	Municipal	1353	1488,3	1637,13	R$ 3.274,26
RO	110070	CAMPO NOVO DE RONDONIA	Municipal	137	150,7	165,77	R$ 331,54

RO	110080	CANDEIAS DO JAMARI	Municipal	334	367,4	404,14	R$ 808,28
RO	110090	CASTANHEIRAS	Municipal	29	31,9	100,00	R$ 200,00
RO	110005	CEREJEIRAS	Municipal	272	299,2	329,12	R$ 658,24
RO	110092	CHUPINGUAIA	Municipal	162	178,2	196,02	R$ 392,04
RO	110006	COLORADO DO OESTE	Municipal	205	225,5	248,05	R$ 496,10
RO	110007	CORUMBIARA	Municipal	103	113,3	124,63	R$ 249,26
RO	110008	COSTA MARQUES	Municipal	218	239,8	263,78	R$ 527,56
RO	110094	CUJUBIM	Municipal	208	228,8	251,68	R$ 503,36
RO	110009	ESPIGAO D'OESTE	Municipal	462	508,2	559,02	R$ 1.118,04
RO	110100	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	Municipal	86	94,6	104,06	R$ 208,12
RO	110010	GUAJARA-MIRIM	Municipal	748	822,8	905,08	R$ 1.810,16
RO	110110	ITAPUA DO OESTE	Municipal	107	117,7	129,47	R$ 258,94
RO	110011	JARU	Municipal	890	979	1076,90	R$ 2.153,80
RO	110012	JI-PARANA	Municipal	2010	2211	2432,10	R$ 4.864,20
RO	110013	MACHADINHO D'OESTE	Municipal	498	547,8	602,58	R$ 1.205,16
RO	110120	MINISTRO ANDREAZZA	Municipal	73	80,3	100,00	R$ 200,00
RO	110130	MIRANTE DA SERRA	Municipal	130	143	157,30	R$ 314,60
RO	110140	MONTE NEGRO	Municipal	166	182,6	200,86	R$ 401,72
RO	110014	NOVA BRASILANDIA D'OESTE	Municipal	236	259,6	285,56	R$ 571,12
RO	110033	NOVA MAMORE	Municipal	464	510,4	561,44	R$ 1.122,88
RO	110143	NOVA UNIAO	Municipal	103	113,3	124,63	R$ 249,26
RO	110050	NOVO HORIZONTE DO OESTE	Municipal	102	112,2	123,42	R$ 246,84
RO	110015	OURO PRETO DO OESTE	Municipal	532	585,2	643,72	R$ 1.287,44
RO	110145	PARECIS	Municipal	45	49,5	100,00	R$ 200,00
RO	110018	PIMENTA BUENO	Municipal	587	645,7	710,27	R$ 1.420,54
RO	110146	PIMENTEIRAS DO OESTE	Municipal	35	38,5	100,00	R$ 200,00
RO	110020	PORTO VELHO	Municipal	7356	8091,6	8900,76	R$ 17.801,52
RO	110025	PRESIDENTE MEDICI	Municipal	294	323,4	355,74	R$ 711,48

ADVERTÊNCIA
Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da União

Ministério da Saúde
Gabinete do Ministro

PORTARIA GM/MS Nº 6.377, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2024

Estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, em parcela única, para custeio no âmbito da Atenção Primária à Saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, que consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

UF	MUNICÍPIO	IBGE	VALOR
AL	PENEDO	270670	R$ 1.998.983,94
AM	MANAUS	130260	R$ 24.000.000,00

BA	ADUSTINA	290035	R$ 353.451,19

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Portaria GM/MS nº 4.371, de 12 de junho de 2024, que divulga os montantes anuais de referência destinados ao cofinanciamento federal de recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde no Grupo de Atenção Primária repassados e a serem repassados aos Municípios, Estados, e ao Distrito Federal no ano de 2024, resolve:

Art. 1º Esta Portaria estabelece incentivo financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, em parcela única, para custeio no âmbito da Atenção Primária à Saúde - APS.

Art. 2º O incentivo financeiro será transferido em parcela única aos municípios e ao Distrito Federal, na modalidade fundo a fundo, por meio do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Primária, em conformidade com os valores descritos no Anexo a esta Portaria.

Art. 3º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do incentivo financeiro estabelecido nesta Portaria aos respectivos Fundos Municipais de Saúde e Fundo Distrital de Saúde, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção Primária à Saúde.

Art. 4º A prestação de contas sobre a aplicação do incentivo financeiro, transferido aos municípios de que trata esta Portaria, deverá ser realizada por meio do Relatório de Gestão da respectiva unidade da federação, conforme estabelece a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

Art. 5º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 20.36901.10.301.5119.219A - Piso de Atenção Primária à Saúde, Plano Orçamentário 0004 - Incentivo financeiro da APS - Demais programas, serviços e equipes da Atenção Primária à Saúde, no valor total de R$ 93.650.923,21 (noventa e três milhões, seiscentos e cinquenta mil, novecentos e vinte e três reais e vinte e um centavos).

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SWEDENBERGER DO NASCIMENTO BARBOSA

ANEXO

BA	BANZAÊ	290265	R$ 294.445,57
BA	ITAMBÉ	291580	R$ 500.000,00
BA	OLINDINA	292310	R$ 472.041,60
BA	SANTA BÁRBARA	292750	R$ 380.061,64
CE	AQUIRAZ	230100	R$ 1.247.237,65
CE	CAMPOS SALES	230270	R$ 1.000.000,00
CE	GRAÇA	230465	R$ 500.000,00
CE	MUCAMBO	230900	R$ 680.847,46
DF	DISTRITO FEDERAL	530010	R$ 5.200.000,00
ES	ÁGUIA BRANCA	320013	R$ 200.000,00
ES	BOM JESUS DO NORTE	320110	R$ 200.000,00
ES	GOVERNADOR LINDENBERG	320225	R$ 200.000,00
ES	ICONHA	320260	R$ 200.000,00
ES	SÃO JOSÉ DO CALÇADO	320480	R$ 200.000,00
ES	SOORETAMA	320501	R$ 200.000,00
GO	CAMPO LIMPO DE GOIÁS	520485	R$ 202.630,30
GO	OUVIDOR	521550	R$ 126.193,00
GO	SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO	521975	R$ 1.200.000,00

GO	SÃO FRANCISCO DE GOIÁS	521990	R$ 157.148,68
MS	ANGÉLICA	500085	R$ 425.228,42
MS	AQUIDAUANA	500110	R$ 1.000.000,00
MS	ELDORADO	500375	R$ 307.152,54
MS	MARACAJU	500540	R$ 500.000,00
MS	NAVIRAÍ	500570	R$ 1.000.000,00
MG	ALFENAS	310160	R$ 300.000,00
MG	ANTÔNIO PRADO DE MINAS	310310	R$ 24.896,18
MG	CONTAGEM	311860	R$ 500.000,00
MG	DONA EUZÉBIA	312290	R$ 200.000,00
MG	IAPU	312930	R$ 250.000,00
MG	MATA VERDE	314055	R$ 179.274,16
MG	MOEDA	314230	R$ 98.146,15
MG	ORATÓRIOS	314585	R$ 200.000,00
MG	SANTA CRUZ DO ESCALVADO	315740	R$ 89.282,71
MG	SÃO GERALDO	316150	R$ 227.303,37
MG	TOLEDO	316910	R$ 148.861,69
MG	VEREDINHA	317107	R$ 168.056,25
PB	ALCANTIL	250053	R$ 100.000,00
PB	AROEIRAS	250130	R$ 609.935,24
PB	BAYEUX	250180	R$ 1.553.774,67
PB	GURINHÉM	250640	R$ 200.000,00
PB	IGARACY	250260	R$ 192.189,63
PB	MAMANGUAPE	250890	R$ 2.131.371,68
PB	PILAR	251150	R$ 788.587,84
PR	REBOUÇAS	412150	R$ 100.000,00
PR	SANTA IZABEL DO OESTE	412380	R$ 200.000,00
PR	TAPIRA	412690	R$ 134.386,12
PE	ÁGUA PRETA	260040	R$ 400.000,00

PE	ANGELIM	260100	R$ 683.264,12
PE	ARAÇOIABA	260105	R$ 400.000,00
PE	BELÉM DE MARIA	260150	R$ 243.000,00
PE	CARNAÍBA	260390	R$ 400.000,00
PE	FREI MIGUELINHO	260580	R$ 274.833,88
PE	TERRA NOVA	261520	R$ 220.246,42
PI	ÁGUA BRANCA	220020	R$ 449.900,68
PI	ALAGOINHA DO PIAUÍ	220025	R$ 201.098,53
PI	ALTOS	220040	R$ 1.002.000,00

PI	ALVORADA DO GURGUÉIA	220045	R$ 180.576,10
PI	AMARANTE	220050	R$ 504.304,30
PI	AVELINO LOPES	220110	R$ 301.000,00
PI	BAIXA GRANDE DO RIBEIRO	220115	R$ 322.293,35
PI	BENEDITINOS	220160	R$ 272.926,49
PI	BURITI DOS LOPES	220200	R$ 1.110.414,10
PI	CABECEIRAS DO PIAUÍ	220205	R$ 447.851,38
PI	CAMPO MAIOR	220220	R$ 1.000.000,00
PI	CANTO DO BURITI	220230	R$ 570.158,44
PI	CAPITÃO DE CAMPOS	220240	R$ 344.243,73
PI	CARAÚBAS DO PIAUÍ	220253	R$ 151.000,00
PI	CASTELO DO PIAUÍ	220260	R$ 903.939,78
PI	COCAL	220270	R$ 700.000,00
PI	CORRENTE	220290	R$ 1.000.000,00
PI	CURRALINHOS	220325	R$ 77.000,00
PI	DEMERVAL LOBÃO	220330	R$ 432.306,78
PI	ELESBÃO VELOSO	220350	R$ 433.854,23
PI	ESPERANTINA	220370	R$ 991.133,67
PI	FRANCISCO MACEDO	220415	R$ 81.000,00
PI	FRONTEIRAS	220430	R$ 372.599,07
PI	ILHA GRANDE	220465	R$ 289.082,62
PI	IPIRANGA DO PIAUÍ	220480	R$ 74.000,00
PI	ITAINÓPOLIS	220500	R$ 600.000,00
PI	JOAQUIM PIRES	220540	R$ 230.000,00
PI	JOCA MARQUES	220545	R$ 184.037,52
PI	JOSÉ DE FREITAS	220550	R$ 500.000,00
PI	JÚLIO BORGES	220552	R$ 280.234,42
PI	LUÍS CORREIA	220570	R$ 810.369,03
PI	LUZILÂNDIA	220580	R$ 742.810,10
PI	NAZARÉ DO PIAUÍ	220670	R$ 201.000,00
PI	NAZÁRIA	220672	R$ 191.739,24
PI	PALMEIRAIS	220750	R$ 417.004,44
PI	PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ	220775	R$ 238.027,42
PI	PEDRO II	220790	R$ 916.997,85
PI	PIMENTEIRAS	220810	R$ 198.000,00
PI	PIRACURUCA	220830	R$ 703.000,00
PI	PIRIPIRI	220840	R$ 1.700.494,50
PI	REDENÇÃO DO GURGUÉIA	220870	R$ 244.278,80
PI	RIBEIRA DO PIAUÍ	220887	R$ 205.000,00

PI	SANTA CRUZ DO PIAUÍ	220910	R$ 340.078,66
PI	SÃO BRAZ DO PIAUÍ	220955	R$ 134.824,70
PI	SIMPLÍCIO MENDES	221080	R$ 768.648,86
PI	SUSSUAPARA	221093	R$ 159.038,55
PI	UNIÃO	221110	R$ 2.002.000,00
PI	URUÇUÍ	221120	R$ 201.000,00
PI	VALENÇA DO PIAUÍ	221130	R$ 602.000,00
PI	VÁRZEA BRANCA	221135	R$ 106.895,70
PI	WALL FERRAZ	221170	R$ 127.063,10
RO	CACOAL	110004	R$ 832.947,47
RO	CEREJEIRAS	110005	R$ 279.989,10
RO	JARU	110011	R$ 714.093,68
RO	JI-PARANÁ	110012	R$ 1.200.000,00
RO	MACHADINHO D'OESTE	110013	R$ 403.779,15
RO	NOVO HORIZONTE DO OESTE	110050	R$ 146.700,78
RO	PRIMAVERA DE RONDÔNIA	110147	R$ 64.237,18
RO	ROLIM DE MOURA	110028	R$ 678.483,76
RO	VALE DO ANARI	110175	R$ 146.748,53
RO	VILHENA	110030	R$ 884.285,14
SP	CAMPINAS	350950	R$ 2.025.000,00
SP	CATIGUÁ	351120	R$ 176.728,62
SP	COSMÓPOLIS	351280	R$ 250.000,00
SP	ELISIÁRIO	351492	R$ 106.298,16
SP	EMBU-GUAÇU	351510	R$ 1.488.229,20
SP	IPERÓ	352100	R$ 380.000,00
SP	MANDURI	352860	R$ 232.690,90
SP	NOVA ODESSA	353340	R$ 618.528,18
SP	PARANAPANEMA	353580	R$ 522.595,44
SP	PORANGABA	354050	R$ 342.025,40
SP	SOCORRO	355210	R$ 1.000.000,00
SP	VINHEDO	355670	R$ 175.000,00
SE	CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO	280120	R$ 659.704,57
SE	CRISTINÁPOLIS	280170	R$ 468.785,66
SE	ESTÂNCIA	280210	R$ 1.074.014,05

GERENCIADOR CAIXA

Extrato por período

Cliente: FUNDO MUN DE SAUDE DE CACOAL

Conta: 1823 | 006 | 00624019-0

Data: 17/02/2025 - 12:41

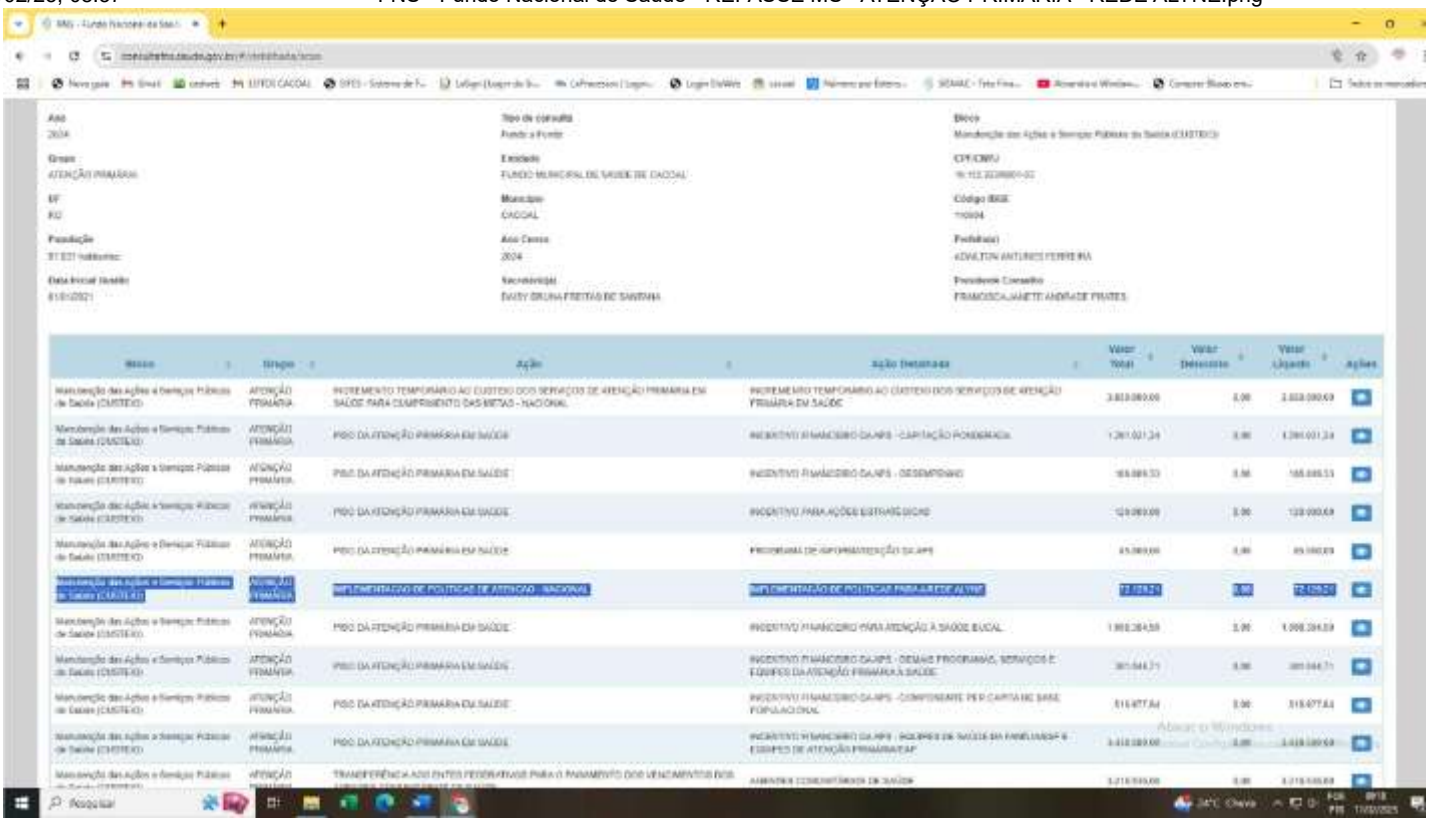
Mês: Janeiro/2025

Período: 3 - 3 **Extrato**

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00
02/01/2025	820835	APLICACAO	70.589,21 D	70.589,21 D
02/01/2025	000001	CRED TED	3.274,26 C	67.314,95 D
02/01/2025	000001	CRED TED	68.854,95 C	1.540,00 C
02/01/2025	314083	PAG FORNEC	1.540,00 D	0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104


Detalhar Pagamento
MINISTÉRIO DA SAÚDE



Saldo

Escolha a conta que deseja utilizar:

1823 / 006 / 00624019-0

Saldo	**7.045.764,41 C**
Limite do Cheque Especial	0,00
Saldo bloqueado	**0,00 C**
Saldo disponível	**7.045.764,41 C**
Saldo proprio disponivel	**7.045.764,41 C**

* 650 - Sujeito a alteração até o final do expediente bancário.

Investimentos

Produto	Data Ref.	Saldo
INVESTIMENTO AUTOM POLIS	13/02/2025	6.213.435,94 C

* Clique no produto desejado para obter detalhes do investimento.

Lançamentos do Dia

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
14/02/2025	140845	ENVIO TED	618,99 D	618,99 D
14/02/2025	000001	CRED TED	832.947,47 C	832.328,48 C